



PLANO DIRETOR MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA-PR

PRODUTO 2- ATI PARTE III





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA	5
2.1. Aspectos legais	5
2.2. Sistema viário básico	8
2.3. Deslocamento individual não motorizado	10
2.4. Deslocamento motorizado	10
2.4.1. Deslocamento motorizado de cargas e serviços	10
2.4.2. Deslocamento motorizado individual	10
2.4.3. Deslocamento motorizado coletivo	12
2.4.3.1. Transporte Coletivo Intermunicipal	12
2.4.3.2. Transporte Coletivo Urbano	13
2.5. Considerações	14
3. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO	15
3.1. Receitas orçamentárias municipais	15
3.2. Despesas municipais	17
3.3. Indicadores de finanças públicas	19
3.3.1. Indicador de Dependência	19
3.3.2. Indicador de Financiamento dos Gastos	20
3.3.3. Indicador de Poupança	21
3.3.4. Indicador de Capacidade de Investimento	22
3.4. CONSIDERAÇÕES	25
4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES	27
5. SINTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	40
5.1. Aspectos Ambientais	41
5.2. Aspectos Socioespaciais	42
5.2.1. Uso e Ocupação do Solo	42
5.2.2. Equipamentos Comunitários	44
5.2.2.1. Equipamentos de Educação	44
5.2.2.2. Equipamentos de Assistência social	44
5.2.2.4. Equipamentos de Saúde	45
5.2.3. Serviços Urbanos de Energia Elétrica e Saneamento	46
5.2.4. Infraestrutura viária	47
5.3. Aspectos Econômicos	49
5.3.1. Crescimento Populacional e Demografia	49
5.3.2. Emprego e Renda	50
5.3.3. Capacidade de Investimento	50
5.4. Aspectos Institucionais	51
5.4.1. Planejamento e Gestão Urbana	51
5.4.2. Estruturação e Funcionamento dos Conselhos Municipais	52
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1. Estrutura da lei de sistema viário.	5
---	---



Quadro 2.2. Detalhamento da hierarquização viária urbana de bela vista da caroba, conforme lei municipal nº 338/2009	7
Quadro 2.3. Composição da frota de veículos em bela vista da caroba, entre 2010 e 2020	11
Quadro 2.4. Evolução da frota e da taxa de motorização de bela vista da caroba, entre 2010 e 2020	11
Quadro 4.1. Conselhos municipal de bela vista da caroba-pr.	28
Quadro 5.1. Componentes-síntese de cada dimensão da sustentabilidade.	40

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1. Vias Principais de Bela Vista da Caroba.	9
Figura 2.2. Infraestrutura viária, portos e aeroporto próximos ao Município de Bela Vista da Caroba.	13
Figura 3.1. Capacidade de investimento e investimentos efetivamente realizados em Bela Vista da Caroba, de 2013 a 2021.	25
Figura 5.1. Vetores irregulares e sede urbana de Bela Vista da Caroba.	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1. Receitas Orçamentárias Municipais, 2013 a 2021.	15
Tabela 3.2. Transferências Correntes e Receita Orçamentária, 2013 a 2021.	16
Tabela 3.3. Relação da receita tributária com a receita corrente, 2013 a 2021.	17
Tabela 3.4. Participação das Despesas Correntes e de Capital em relação à Despesa Orçamentária, 2013 a 2021.	18
Tabela 3.5. Receitas, despesas e superávit orçamentário, 2013 a 2021.	19
Tabela 3.6. Indicador de Dependência, 2013 a 2021.	20
Tabela 3.7. Indicador de Financiamentos dos Gastos, 2013 a 2021.	21
Tabela 3.8. Indicador de Poupança entre 2013 a 2021.	21
Tabela 3.9. Capacidade de Investimento, 2013 a 2021.	23
Tabela 3.10. Capacidade de Investimento, variação de indicadores 2013 a 2021.	24

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social;

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço;

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

ATI – Análise Temática Integrada;

COPEL – Companhia Paranaense de Energia

FPJ – Fundação João Pinheiro

SISPEHIS – Sistema de Informações Sobre Necessidade Habitacionais do Paraná



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao Contrato nº 187/2021, a ATI integra a 2ª Fase do projeto de revisão do Plano Diretor e das legislações urbanísticas complementares de Bela Vista da Caroba, estando dividida em três partes. Neste contexto, o presente relatório é dedicado à Parte 3, cujas informações coletadas foram sistematizadas e desenvolvidas em torno dos seguintes eixos temáticos:

i. Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, com base na avaliação e adequação:

- Do sistema viário básico;
- Do deslocamento individual não motorizado, observando as necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalhos; e
- Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, de forma a garantir os direitos aos transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

ii. Capacidade de investimento do município, avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos (PAI);

iii. Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes, identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta ou indireta, e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

iv. Síntese da Análise Temática Integrada, por meio da sistematização dos resultados objetivos nas Partes 1, 2 e 3 da ATI, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Diante do resultado do item iv., o capítulo final deste relatório será dedicado à construção dos Objetivos para o desenvolvimento municipal, visando a garantia do contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, em especial a referência para “Inovação, Inteligência e Sustentabilidade”.

Cumprе mencionar que a análise constante neste documento se encontra amparada em:

- Dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, bem como nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade;



- Fontes secundárias amplamente reconhecidas;
- Mapas georreferenciados; e
- Informações prestadas pelos gestores públicos ao longo do primeiro semestre de 2022.



2. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA

As vias se constituem como elementos estruturais urbanos que desempenham diferentes funções viárias podendo ser classificadas a partir de dois aspectos centrais:

- Mobilidade, que pode ser entendida como a facilidade de deslocamento na cidade, que depende das condições de fluidez e capacidade; e
- Acessibilidade, atrelada às condições seguras de acesso às edificações e às atividades urbanas lindeiras.

Neste contexto, será realizada a seguir a caracterização das condições gerais de acessibilidade e mobilidade de Bela Vista da Caroba, com ênfase na área urbana, considerando os seguintes aspectos:

- Aspectos legais;
- Sistema viário básico;
- Deslocamento individual não motorizado, observando às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e
- Deslocamento motorizado, incluindo cargas e serviços, individual e coletivo, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;

2.1. Aspectos legais

O sistema viário é composto por eixos, que têm por função permitir o acesso aos serviços e espaços urbanos da cidade, além de garantir a locomoção de pedestres, ciclistas, veículos, motocicletas, ônibus e cargas com segurança e fluidez, se constituindo como importante cenário para a vivência e relações sociais, de espaços para lazer e para a prática de atividades físicas, contemplativas, entre outras.

Em Bela Vista da Caroba, a infraestrutura viária é regulamentada pela Lei Municipal nº 338/2009, a partir do capítulo IX, a lei busca hierarquizar, dimensionar e disciplinar a implantação das vias no município. O município não apresenta uma lei única para o sistema viário, sendo o mesmo apresentado junto com a lei de Zoneamento, o Uso e Ocupação do solo, sendo esta lei dividida em 12 capítulos, conforme detalha o **Quadro 2.1**.

Quadro 2.1. Estrutura da Lei de Sistema Viário.



Seção II – Das definições

CAPÍTULO II – Dos Alvarás

CAPÍTULO III – Do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

CAPÍTULO IV – Do Macrozoneamento

CAPÍTULO V – Do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo

CAPÍTULO VI – Da Classificação, Definição e Relação Dos Usos do Solo

Seção I – Da taxa de ocupação

CAPÍTULO VII – Das Normas Para o
Parcelamento e Ocupação do Solo

Seção II – Do coeficiente máximo de
aproveitamento

Seção III – Da altura máxima da edificação

Seção IV – Dos afastamentos das divisas e do
reco da testada do lote

CAPÍTULO VIII – Das Faixas de domínio e “non aedificandi” ao longo das rodovias

CAPÍTULO IX – Do Sistema Viário

Seção I – Das Vias de Circulação Urbana e
Rural

Seção II – Das Calçadas

CAPÍTULO X – Da Acessibilidade Universal no Sistema Viário Urbano, Vias Públicas, Passeios,
Rampas e Estacionamentos

CAPÍTULO XI - Dos Equipamentos

CAPÍTULO XII – Das Disposições Finais

Fonte: Lei Municipal nº 338/2009. Elaboração: Farol 14 Consultoria em projetos, 2022.

A legislação hierarquiza os eixos que compõem o sistema viário urbano em quatro classes, cujas definições, composição e dimensionamento mínimo são apresentados no **Quadro 2.2.**



Quadro 2.2. Detalhamento da hierarquização viária urbana de Bela Vista da Caroba, conforme Lei Municipal nº 338/2009

Hierarquia	Descrição	Composição	Dimensionamento mínimo
Regionais	Possuem a função de conduzir, de forma expressa, o tráfego com origem e/ou destino fora do território do município.	Não apresentada na Lei.	Dimensões devem seguir Legislação Específica
Arteriais	Possuem a função de conduzir o tráfego entre zonas urbanas afastadas entre si, bem como conectar-se com as Vias Regionais facilitando as trocas de viagens com as áreas externas ao município.	Não apresentada na Lei.	Deve possuir caixa mínima de 20,00 metros
Coletoras	Possuem a função de condução do tráfego entre as vias locais e as demais vias hierarquicamente superiores do sistema viário urbano.	Não apresentada na Lei.	Deve possuir caixa mínima de 14,00 metros.
Integração	Possuem a função de condução do tráfego entre as vias locais e as demais vias hierarquicamente superiores do sistema viário urbano.	Não apresentada na Lei.	Deve possuir caixa mínima de 12,00 metros.

Fonte: Lei Municipal nº 338/2009. Elaboração: Farol 14 Consultoria em projetos, 2022.

Não se foi possível realizar uma análise detalhada sobre a classificação das vias do



município, devido ao fato de que no corpo da Lei Municipal nº 338/2009 se apresenta apenas uma definição dos tipos de vias e sua hierarquia, não apresentando nenhuma material que estabelece as vias do município que pertencem a cada hierarquia, sendo também observado a ausência de parâmetros para o dimensionamento das mesmas. Foi solicitado à Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba materiais que estabelecem os parâmetros de dimensões e que demonstrem a classificação das vias a mesma informou não haver qualquer material relativo ao assunto.

Por fim vale ressaltar que desde 2012, com a aprovação da Política Nacional de Mobilidade (PNM - Lei Federal nº 12.587/12), os municípios enquadrados em critérios pré-estabelecidos¹ ficam obrigados a elaborar seus Planos de Mobilidade Urbana (PlanMob), cuja aprovação está vinculada ao repasse de recursos do Orçamento Geral da União para investimentos no setor de mobilidade.

¹“Art. 24 (...) § 1º **Em Municípios** com mais de vinte mil habitantes e em todos os demais **obrigados, na forma da lei, a elaboração do plano diretor**, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inseridos.

Portanto é de extrema importância a criação de uma nova lei de sistema viário que busque refletir a situação atual do município e que estabeleça parâmetros que ajudem a melhorar a mobilidade urbana do mesmo.

2.2. Sistema viário básico

Devido ao fato de o município não apresentar arquivo que demonstre a hierarquização das vias, não se é possível estabelecer uma relação das vias classificadas das vias principais de acordo com a Lei. Devido a isto, para uma análise do sistema viário básico buscou-se estabelecer as vias que apresentem grande relevância para a mobilidade do município, e que apresentassem uma grande movimentação de automóveis e pessoas. Seguindo estes parâmetros se estabeleceu 5 vias como sendo de grande relevância para a mobilidade urbana, as quais foram consideradas como sendo a principal.

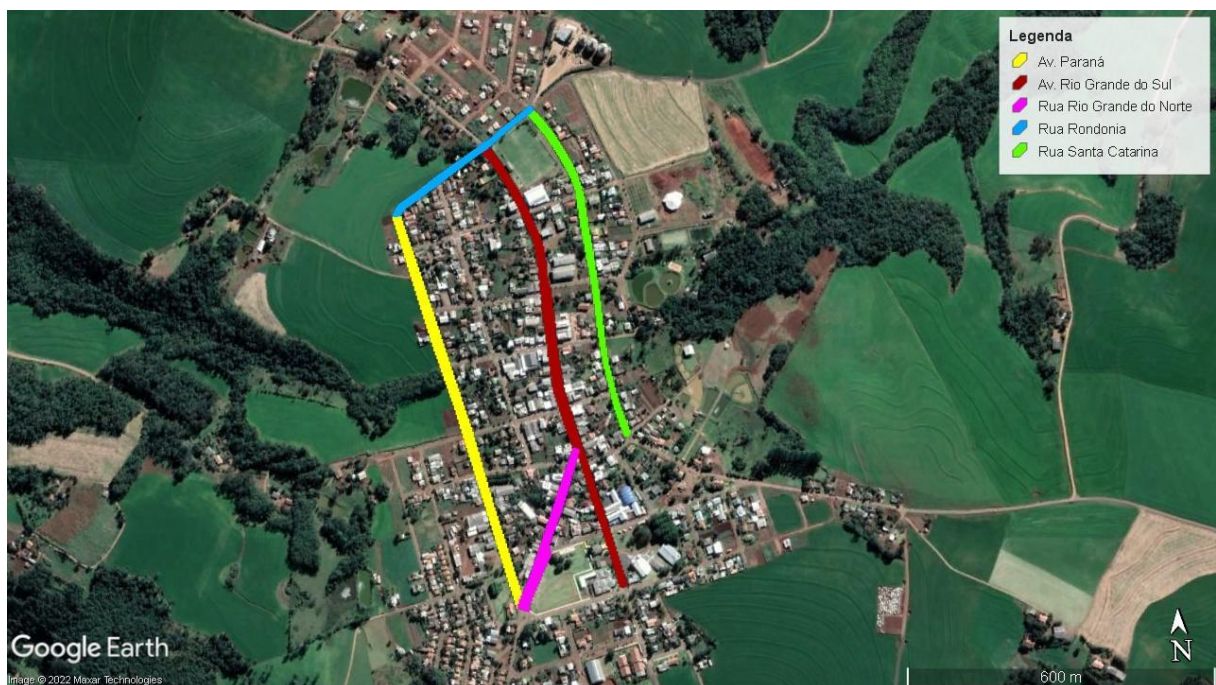
As principais vias do município se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local. São elas:

- Avenida Rio Grande do Sul, se apresenta como principal ligação com as demais vias do município, apresentando calçada de 2,50 metros de cada lado da via, com canteiro central de 3,00 metros e com uma caixa total de via de 20,00 metros.
- Avenida Paraná, a mesma apresenta ligação com a Rua Rondônia e a Rio Grande

do Sul, apresenta calçada de 2,10 metros em ambos os lados da via, canteiro central de 2,00 metros e uma caixa total de vias de 18,00 metros.

- Rua Santa Catarina, se conecta diretamente com a Rua Rondônia, não apresenta calçadas e canteiro central, tendo uma caixa total de via de 10,00 metros.
- Rua Rondônia, principal via de ligação com a Av. Paraná e a Rua Santa Catarina, a mesma se encontra 50% com pavimentação asfáltica e 50% com pavimentação em pedra irregular, a via não apresenta calçadas e canteiro central tendo uma caixa total de via de 10,00 metros.
- Rua Rio Grande do Norte, se conecta diretamente com a Av. Rio Grande do Sul, apresenta calçada de 2,50 metros de cada lado da via, não apresenta canteiro central e conta com uma caixa de via total de 15,00 metros.

Figura 2.1. Vias Principais de Bela Vista da Caroba.



Em geral, o arruamento de Bela vista da Caroba conta com pavimentação asfáltica, pista de rolamento com circulação nos dois sentidos, faixas destinadas ao estacionamento de veículos e sinalização horizontal e vertical em estado precário ou inexistente. As vias apresentam dimensões que variam de 10 a 20 metros.

Na escala municipal, destaca-se a Avenida Rio Grande do Sul a qual serve como única forma de ligação do município, a mesma apresenta aproximadamente 6,4 km de extensão e se encontra com pavimentação asfáltica.



2.3. Deslocamento individual não motorizado

Segundo o Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997), calçada é “parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins”. Já o Art. 3º da Lei da Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000) dispõe que “o planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Neste contexto, observa-se que as vias em sua maioria apresentam áreas destinadas à implantação de calçadas com 2,10 metros, porém em sua maioria as mesmas não apresentam nenhum tipo de pavimentação o que torna difícil sua utilização.

O município conta com travessias elevadas (lombofaixas) próximas de equipamentos com maior fluxo de pedestres.

Porém foi observado que diversos trechos necessitam de revitalização pois muitos se apresentam em estado de degradação elevado, sendo necessário realizar a repintura das sinalizações das faixas de pedestres e sinalização horizontal das vias.

2.4. Deslocamento motorizado

Para análise completa do deslocamento motorizado em Bela Vista da Caroba, serão levantados a seguir dados sobre (i) cargas e serviços, (ii) individual e (iii) coletivo.

2.4.1. Deslocamento motorizado de cargas e serviços

Devido à economia majoritariamente agropecuária e ao fato de que 73,61% ser rural, Bela Vista da Caroba conta com intensa produção de galináceos e gado para corte e leite, refletindo na grande circulação de veículos pesados nas Estradas Municipais.

Em função da sua importância econômica, a Prefeitura informou que a manutenção das vias municipais, pavimentadas ou não pavimentadas, é de responsabilidade do município. As rodovias federais e estaduais que cortam o município são de responsabilidade de suas respectivas autarquias.

2.4.2. Deslocamento motorizado individual

Seguindo a tendência observada no âmbito nacional, Bela Vista da Caroba registrou aumento de quase 73% na sua frota de veículos, entre 2010 e 2020, com destaque para reboque e ônibus, conforme demonstra o Quadro 2.3.



Quadro 2.3. Composição da frota de veículos em Bela Vista da Caroba, entre 2010 e 2020

Frota de veículos	2010	2020	Evolução 2010-2020 (%)
Automóvel e similares	750	1.493	99,07%
Caminhão e similares	55	108	96,36%
Ônibus e similares	17	34	100,00%
Motocicleta e similares	560	741	32,32%
Reboque e Similares	11	31	181,82%
Total	1.393	2.407	72,79%

Fonte: IPARDES, 2022. Elaboração: Farol 14 Consultoria, 2021.

O Quadro 2.4. apresenta a evolução da participação do automóvel e da motocicleta no total da frota do município, bem como a taxa de motorização (frota/100 habitantes), no mesmo período analisado anteriormente.

Quadro 2.4. Evolução da frota e da taxa de motorização de Bela Vista da Caroba, entre 2010 e 2020

Ano	Frota total	Automóvel		Motocicleta e similares		População	Taxa de motorização (frota/100hab)
		Frota	%	Frota	%		
2010	1.393	833	59,80%	560	40,20%	3.945	21
2020	2.407	1.666	62,21%	741	30,79%	3.404	49
Evolução							
2010 - 2020 (%)	72,79%	100%	-	32,32%	-	-13,71	131,79%

Fonte: IPARDES, 2021. Elaboração: Farol 14 Consultoria, 2021.

Entre os anos avaliados, nota-se que os automóveis e as motocicletas tiveram participação semelhante na evolução da frota de Bela Vista da Caroba, ainda que o primeiro representa 63% do total registrado no município, em 2020. Destaca-se que o crescimento de veículos (+68,10%) não foi acompanhado pela dinâmica demográfica, que apresentou decréscimo nos últimos dez anos.



Apesar deste crescimento, a presença do transporte individual motorizado em Bela Vista da Caroba ainda é menor do que a registrada no Estado do Paraná, uma vez que o indicador municipal alcançou 49 frotas/100 hab, em 2020, contra 66,5 do estadual no mesmo ano.

2.4.3. Deslocamento motorizado coletivo

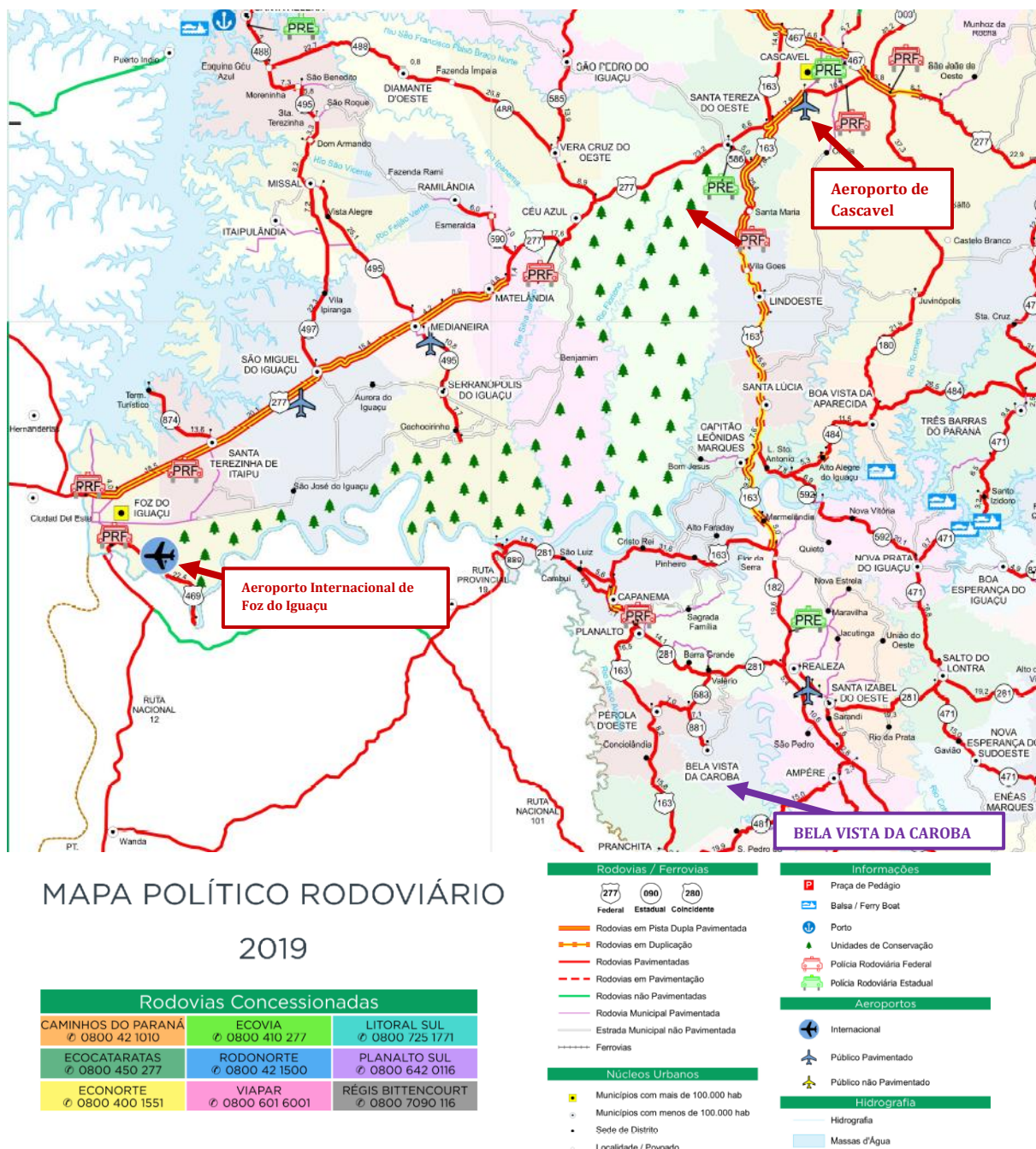
2.4.3.1. Transporte Coletivo Intermunicipal

O município não possui um terminal rodoviário, não havendo linhas que realizem o deslocamento intermunicipal ou interestadual no município. Atualmente o deslocamento até o município deve ser feito com a utilização de veículos particulares.

Analisando-se o rendimento mensal domiciliar per capita nominal apresentado pelo IBGE em 2010, com o valor de R\$ 510,00, e o indicador de 49 veículos/100 habitantes apresentados no quadro 2.4. observa-se que grande parte dos domicílios de Bela Vista da Caroba é de baixa renda e que não teria condições financeiras de adquirir um veículo próprio para transporte. Portanto, o município necessita do transporte intermunicipal com destino aos municípios de maior porte, onde a população tem acesso a equipamentos, produtos e serviços que não são disponibilizados em Bela Vista da Caroba, como universidades, especialidades médicas, instituições financeiras, entre outros.

Por fim, cumpre mencionar que Bela Vista da Caroba não conta com transporte aéreo, porém encontra-se a 132 km do Aeroporto de Cascavel - CAC - Cel. Adalberto Mendes da Silva (SBCA), com rotas aéreas intermunicipais e interestaduais e a 242 km do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu (IGU) - Cataratas, com rotas aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, como pode ser observado na Figura 2.12. dos transportes multimodais da região

Figura 2.2. Infraestrutura viária, portos e aeroporto próximos ao Município de Bela Vista da Caroba.



Fonte: IPARDES NOTA: Base Cartográfica ITCG, 2010.

2.4.3.2. Transporte Coletivo Urbano

Não há transporte coletivo urbano sendo que as comunidades da sede e das áreas rurais fazem uso do transporte escolar.



2.5. Considerações

Após a análise dos principais aspectos de acessibilidade e mobilidade municipal, cabe destacar os resultados mais significativos extraídos a partir dados levantados em Bela Vista da Caroba:

- A Lei de Vias vigente atual não apresenta mapas para análise da situação das vias.
- O arruamento de Bela Vista da Caroba é pequeno, conta com pavimentação asfáltica ou poliédrica, pista de rolamento com circulação nos dois sentidos e nas ruas principais faixas destinadas ao estacionamento de veículos;
- A sinalização horizontal e vertical das vias e calçadas se encontra degradada ou é inexistente;
- Bela Vista da Caroba não possui ciclovias, parques ou pista de caminhada e os munícipes utilizam o passeio público ou até mesmo as próprias vias urbanas ou as vias rurais para esta atividade. Portanto, observa-se que há a necessidade de um sistema cicloviário municipal para garantir a segurança e mobilidade dos munícipes;
- A arborização das vias não é planejada e é composta apenas pela vegetação já existente quando a via foi implantada. Nota-se, portanto, a carência de um Plano de Arborização Urbana;
- O município necessita do transporte intermunicipal com destino aos centros urbanos mais próximos, onde a população tem acesso a equipamentos, produtos e serviços que não são disponibilizados em Bela Vista da Caroba, já que grande parte dos domicílios do município é de baixa renda e que não teria condições financeiras de adquirir um veículo próprio para o transporte;
- Bela Vista da Caroba não apresenta transporte coletivo intermunicipal, e não possui transportes aéreos nem ferroviários, sendo que os munícipes das áreas rurais fazem uso do transporte escolar para o deslocamento das localidades á sede urbana;



3. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

O presente capítulo avaliará a capacidade de investimento de Bela Vista da Caroba, composta pela análise dos principais indicadores de finanças públicas do município, permeando sua arrecadação e execução das despesas.

Para tratar desta temática, foram utilizados os dados fornecidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, importante ferramenta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que armazena e estrutura as informações das contas públicas das três esferas de governo.

Como recorte temporal, foram analisados os anos de 2013 a 2020, contemplando a série histórica disponível no Siconfi. A análise neste período se torna importante, pois permite a visualização de possíveis impactos no orçamento municipal quanto à retração econômica nacional registrada em anos recentes e aos efeitos da crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19.

Destaca-se que todos os valores foram deflacionados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo expressos em valores constantes de dezembro de 2020, para expurgar o efeito inflacionário sobre a arrecadação e os gastos públicos.

3.1. Receitas orçamentárias municipais

Entre 2013 e 2021, a receita orçamentária de Bela Vista da Caroba, que contempla tanto as receitas próprias quanto as transferências constitucionais, apresentou uma taxa de crescimento real médio de 9,86% ao ano, ao avançar de R\$ 10,77 milhões para R\$ 20,81 milhões no período comparativo (Tabela 3.1). Deste modo, nota-se que o município conseguiu registrar aumentos reais das receitas ao longo dos anos.

Tabela 3.1. Receitas Orçamentárias Municipais, 2013 a 2021.

Ano	Receita Corrente	Dedução da Receita Corrente	Receita Corrente Líquida	Receita de Capital	Receita orçamentária
2013	R\$ 12.301.695,87	R\$ 1.749.000,00	R\$ 10.576.612,13	R\$ 196.400,00	R\$ 10.773.012,13
2014	R\$ 15.123.015,07	R\$ 1.873.032,17	R\$ 13.249.982,90	R\$ 254.400,00	R\$ 13.504.382,90
2015	R\$ 16.054.478,79	R\$ 1.987.772,24	R\$ 14.066.706,55	R\$ 37.293,00	R\$ 14.093.999,55
2016	R\$ 18.352.830,51	R\$ 2.214.978,43	R\$ 16.317.852,08	R\$ 591.573,19	R\$ 14.166.518,04



2017	R\$ 16.889.451,79	R\$ 2.199.531,84	R\$ 14.689.919,95	R\$ 89.760,00	R\$ 14.779.679,95
2018	R\$ 18.447.704,20	R\$ 2.347.705,10	R\$ 16.099.999,10	R\$ 2.094.700,18	R\$ 18.194.699,28
2019	R\$ 18.581.141,58	R\$ 2.493.114,69	R\$ 16.088.026,89	R\$ 1.629.718,01	R\$ 17.717.744,90
2020	R\$ 19.362.403,12	R\$ 2.431.195,78	R\$ 16.688.899,34	R\$ 766.509,19	R\$ 17.697.716,53
2021	R\$ 24.010.581,71	R\$ 3.204.443,88	R\$ 20.126.379,83	R\$ 4.000,00	R\$ 20.810.137,83
CAGR**	10,02%	9,04%	9,63%	-42,67%	9,86%

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

**Taxa de Crescimento Anual Composta (Compound Annual Growth Rate - CAGR)

Na análise da participação das transferências constitucionais na composição da receita orçamentária, observa-se elevado grau de dependência do município, uma vez que as transferências representaram 90,83% em média do total de receitas orçamentárias no período observado (Tabela 3.2). Apesar das transferências terem registrado uma taxa de crescimento real médio de 8,32% ao ano, abaixo da taxa de crescimento das receitas orçamentárias, de 8,58% ao ano, esta dependência impacta diretamente na oscilação do orçamento municipal.

Tabela 3.2. Transferências Correntes e Receita Orçamentária, 2013 a 2021.

Ano	Transferências Correntes (A)	Receita Orçamentária (B)	Razão A/B
2013	R\$ 10.131.708,05	R\$ 10.773.012,13	94,05%
2014	R\$ 12.693.687,99	R\$ 13.504.382,90	94,00%
2015	R\$ 13.391.058,81	R\$ 14.093.999,55	95,01%
2016	R\$ 12.911.934,65	R\$ 14.166.518,04	91,14%
2017	R\$ 13.762.380,58	R\$ 14.779.679,95	93,12%
2018	R\$ 15.193.151,06	R\$ 18.194.699,28	83,50%
2019	R\$ 14.994.694,37	R\$ 17.717.744,90	84,63%
2020	R\$ 15.877.338,00	R\$ 17.697.716,53	89,71%
2021	R\$ 19.202.105,74	R\$ 20.810.137,83	92,27%
CAGR	8,32%	9,86%	90,83%*

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

Pela ótica da arrecadação própria, importante variável para mensuração da capacidade de investimentos de Bela Vista da Caroba, destaca-se o aumento constante dos valores registrados



O período apresentou taxa de crescimento médio anual de 24,52% das receitas tributárias, saindo de R\$236,42 mil em 2013 para R\$1,09 milhões em 2021, favorecendo o aumento da participação destas entradas no orçamento municipal, ainda que seu peso seja baixo.

Na média do período, a arrecadação tributária representou 2,87% da receita corrente, mantendo tendência de dependência de verbas externas observada na tabela 3.2.

Tabela 3.3. Relação da receita tributária com a receita corrente, 2013 a 2021.

Ano	Receita Tributária (A)	Receita Corrente (B)	Indicador (A/B)
2013	R\$ 236.423,18	R\$ 12.301.695,87	1,92%
2014	R\$ 306.451,87	R\$ 15.123.015,07	2,03%
2015	R\$ 337.517,21	R\$ 16.054.478,79	2,10%
2016	R\$ 390.369,89	R\$ 18.352.830,51	2,13%
2017	R\$ 504.464,86	R\$ 16.889.451,79	2,99%
2018	R\$ 570.021,29	R\$ 18.447.704,20	3,09%
2019	R\$ 597.875,26	R\$ 18.581.141,58	3,22%
2020	R\$ 730.360,69	R\$ 19.362.403,12	3,77%
2021	R\$ 1.097.604,63	R\$ 24.010.581,71	4,57%
CAGR	24,52%	10,02%	2,87%*

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

3.2. Despesas municipais

Classificam-se na categoria de despesas correntes todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral. Sendo assim, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como material gráfico, manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados; pen-drive; peças de informática para reposição imediata ou para estoque, despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, manutenção de software, suporte de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, suporte a usuários de TIC.

Por outro lado, classificam-se na categoria despesas de capital aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Além do mais, essas despesas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível



ou investimento ou o registro de desincorporação de um passivo. Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos, bens móveis.

Entre 2013 e 2021, Bela Vista da Caroba apresentou controle favorável da despesa orçamentária, ao registrar alta na taxa média anual de 8,86%, inferior ao crescimento das receitas de 9,86%, passando de R\$ 9,47 milhões para R\$ 17,16 milhões no período analisado, conforme expresso na Tabela 3.4.

Observa-se uma oscilação das despesas de Capital. Em 2018 houve um aumento significativo, de R\$1,57 milhões em 2017 passou para R\$ 5,33 milhões em 2018. Porém, no ano posterior, em 2019, seguiu o aumento registrado nos anos anteriores a 2018. Observa-se também o aumento em 2020 devido aos investimentos que tiveram que ser realizados devido a Pandemia da Covid-19.

Tabela 3.4. Participação das Despesas Correntes e de Capital em relação à Despesa Orçamentária, 2013 a 2021.

Ano	Despesas Correntes	Part. %	Despesas de Capital	Part. %	Despesa orçamentária
2013	R\$ 9.025.280,16	95,28%	R\$ 447.270,99	4,72%	R\$ 9.472.551,15
2014	R\$ 10.162.853,62	81,48%	R\$ 2.829.096,84	22,68%	R\$ 12.473.450,46
2015	R\$ 11.484.656,72	82,03%	R\$ 2.515.998,62	17,97%	R\$ 14.000.655,34
2016	R\$ 10.724.544,96	85,08%	R\$ 1.881.415,94	14,92%	R\$ 12.605.960,90
2017	R\$ 12.304.797,68	88,66%	R\$ 1.574.038,75	11,34%	R\$ 13.878.836,43
2018	R\$ 12.772.133,92	70,20%	R\$ 5.333.918,21	29,32%	R\$ 18.194.699,28
2019	R\$ 14.082.800,61	89,03%	R\$ 1.734.924,58	10,97%	R\$ 15.817.725,19
2020	R\$ 13.700.158,60	85,11%	R\$ 2.397.740,45	14,89%	R\$ 16.097.899,05
2021	R\$ 15.255.028,65	88,87%	R\$ 1.910.951,59	11,13%	R\$ 17.165.980,24
CAGR	7,79%	85,08%*	23,05%	15,33%*	8,86%

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

A Tabela 3.5 apresenta o comparativo da evolução da receita e despesa orçamentária, assim como o resultado orçamentário do período, que destaca o crescimento das receitas (9,86% ao ano) superior ao das despesas (8,86% ao ano), já observado na tabela 3.4, resultando em



elevação da taxa de crescimento anual média do superávit orçamentário (diferença entre receitas e despesas) de 15,86% ao ano, que passou de R\$1,30 milhões, em 2013, para R\$ 3,64 milhões em 2021.

Observa-se que em 2018 o município trabalhou em Déficit Orçamentário, já que o equilíbrio orçamentário fechou em 0,00%, ou seja, o município teve o mesmo valor de despesas e receitas. Mesmo com este déficit em 2018, o município utilizou 91,69% das receitas orçamentárias para cobrir as despesas, na média do período, e o equilíbrio orçamentário teve uma taxa de crescimento anual no período de 8,31% , apesar das oscilações.

Tabela 3.5. Receitas, despesas e superávit orçamentário, 2013 a 2021.

Ano	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Superávit Orçamentário	Despesa/ Receita (%)	Equilíbrio Orçamentário
2013	R\$ 10.773.012,13	R\$ 9.472.551,15	R\$ 1.300.460,98	87,93%	12,07%
2014	R\$ 13.504.382,90	R\$ 12.473.450,46	R\$ 1.030.932,44	92,37%	7,63%
2015	R\$ 14.093.999,55	R\$ 14.000.655,34	R\$ 93.344,21	99,34%	0,66%
2016	R\$ 14.166.518,04	R\$ 12.605.960,90	R\$ 1.560.557,14	88,98%	11,02%
2017	R\$ 14.779.679,95	R\$ 13.878.836,43	R\$ 900.843,52	93,90%	6,10%
2018	R\$ 18.194.699,28	R\$ 18.194.699,28	R\$ 0,00	100,00%	0,00%
2019	R\$ 17.717.744,90	R\$ 15.817.725,19	R\$ 1.900.019,71	89,28%	10,72%
2020	R\$ 17.697.716,53	R\$ 16.097.899,05	R\$ 1.599.817,48	90,96%	9,04%
2021	R\$ 20.810.137,83	R\$ 17.165.980,24	R\$ 3.644.157,59	82,49%	17,51%
CAGR	9,86%	8,86%	15,86%	91,69%*	8,31%*

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

3.3. Indicadores de finanças públicas

A seguir será apresentada uma sequência de indicadores que refletem a saúde financeira do município e sua capacidade de investimento.

3.3.1. Indicador de Dependência

O Indicador de Dependência, demonstrado na Tabela 3.6. revela o quanto o município depende das receitas transferidas pelos demais entes para cobrir a despesa orçamentária do município. Este índice é dado pelo quociente entre receitas transferidas e despesa orçamentária.



Quanto maior o indicador, mais o município depende de transferências, principalmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para arcar com suas despesas anuais.

Tal índice sofreu oscilações no período, passando de 1,07 em 2013, para 0,84 em 2018, e 1,12 em 2021. Esta oscilação expressa que Bela Vista da Caroba ainda não estabilizou o seu crescimento de receitas e administração de despesas para diminuir sua dependência das transferências.

Tabela 3.6. Indicador de Dependência, 2013 a 2021.

Ano	Receita Transferida (A)	Despesa Orçamentária (B)	Indicador (A/B)
2013	R\$ 10.131.708,05	R\$ 9.472.551,15	1,07
2014	R\$ 12.693.687,99	R\$ 12.473.450,46	1,02
2015	R\$ 13.391.058,81	R\$ 14.000.655,34	0,96
2016	R\$ 12.911.934,65	R\$ 12.605.960,90	1,02
2017	R\$ 13.762.380,58	R\$ 13.878.836,43	0,99
2018	R\$ 15.193.151,06	R\$ 18.194.699,28	0,84
2019	R\$ 14.994.694,37	R\$ 15.817.725,19	0,95
2020	R\$ 15.877.338,00	R\$ 16.097.899,05	0,99
2021	R\$ 19.202.105,74	R\$ 17.165.980,24	1,12
CAGR	9,56%	8,86%	0,99*

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

3.3.2. Indicador de Financiamento dos Gastos

O Indicador de Financiamento dos Gastos, expresso na Tabela 3.7. demonstra o quanto a receita tributária representa das despesas correntes. Quanto menor o número, maior a autonomia do município para arcar com seus gastos.

Entre 2013 e 2021, a média do indicador foi de 11,33, passando de 38,17 em 2013 e alcançando o patamar de 13,90 em 2021, beneficiado pela retração da despesa e pelo acréscimo da receita tributária.



Tabela 3.7. Indicador de Financiamentos dos Gastos, 2013 a 2021.

Ano	Despesa Corrente (A)	Receita Tributária (B)	Indicador (A/B)
2013	R\$ 9.025.280,16	R\$ 236.423,18	38,17
2014	R\$ 10.162.853,62	R\$ 306.451,87	33,16
2015	R\$ 11.484.656,72	R\$ 337.517,21	34,03
2016	R\$ 10.724.544,96	R\$ 390.369,89	27,47
2017	R\$ 12.304.797,68	R\$ 504.464,86	24,39
2018	R\$ 12.772.133,92	R\$ 570.021,29	22,41
2019	R\$ 14.082.800,61	R\$ 597.875,26	23,55
2020	R\$ 13.700.158,60	R\$ 730.360,69	18,76
2021	R\$ 15.255.028,65	R\$ 1.097.604,63	13,90
CAGR	7,79%	24,52%	26,21*

*Média do período

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

3.3.3. Indicador de Poupança

O Indicador de Poupança representa o déficit ou superávit público, constituindo-se como o quociente entre a receita corrente e a despesa corrente. Índices superiores a “1” expressam cenários superavitários, enquanto resultados inferiores a “1” expressam déficit público.

Tabela 3.8. Indicador de Poupança entre 2013 a 2021.

Ano	Receita Corrente (A)	Despesa Corrente (B)	Poupança	Indicador (A/B)
2013	R\$ 12.301.695,87	R\$ 9.025.280,16	R\$ 3.276.415,71	1,36
2014	R\$ 15.123.015,07	R\$ 10.162.853,62	R\$ 4.960.161,45	1,49
2015	R\$ 16.054.478,79	R\$ 11.484.656,72	R\$ 4.569.822,07	1,40
2016	R\$ 18.352.830,51	R\$ 10.724.544,96	R\$ 7.628.285,55	1,71
2017	R\$ 16.889.451,79	R\$ 12.304.797,68	R\$ 4.584.654,11	1,37
2018	R\$ 18.447.704,20	R\$ 12.772.133,92	R\$ 5.675.570,28	1,44
2019	R\$ 18.581.141,58	R\$ 14.082.800,61	R\$ 4.498.340,97	1,32



2020	R\$ 19.362.403,12	R\$ 13.700.158,60	R\$ 5.662.244,52	1,41
2021	R\$ 24.010.581,71	R\$ 15.255.028,65	R\$ 8.755.553,06	1,57

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

Observa-se através da tabela 3.8 que o indicador de superávit orçamentário cresceu de 2013 a 2016, chegando a 1,71, porém, de 2017 a 2021 sofreu oscilações, chegando a 1,57 em 2021. Esta oscilação expressa que Bela Vista da Caroba ainda não estabilizou o seu crescimento de receitas e administração de despesas para diminuir sua dependência.

3.3.4. Indicador de Capacidade de Investimento

Por último, o Indicador de Capacidade de Investimento de Bela Vista da Caroba está composto na Tabela 3.9., que expressa as principais variáveis do balanço financeiro do município. A Capacidade de Investimento do município é analisada pela diferença entre a Receita Efetiva e a somatória das despesas correntes e dos gastos com amortização da dívida.



Tabela 3.9. Capacidade de Investimento, 2013 a 2021.

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Orçamentária	R\$ 10.773.012,13	R\$ 13.504.382,90	R\$ 14.093.999,55	R\$ 14.166.518,04	R\$ 14.779.679,95	R\$ 18.194.699,28	R\$ 17.717.744,90	R\$ 17.697.716,53	R\$ 20.810.137,83
Receita Corrente	R\$ 10.576.612,13	R\$ 13.249.982,90	R\$ 14.066.706,55	R\$ 16.317.852,08	R\$ 14.689.919,95	R\$ 16.099.999,10	R\$ 16.088.026,89	R\$ 16.688.899,34	R\$ 20.126.379,83
Transferência Corrente	R\$ 10.131.708,05	R\$ 12.693.687,99	R\$ 13.391.058,81	R\$ 12.911.934,65	R\$ 13.762.380,58	R\$ 15.193.151,06	R\$ 14.994.694,37	R\$ 15.877.338,00	R\$ 19.202.105,74
Receita Efetiva*	R\$ 10.773.012,13	R\$ 10.204.382,90	R\$ 14.093.999,55	R\$ 14.166.518,04	R\$ 14.779.679,95	R\$ 18.194.699,28	R\$ 17.717.744,90	R\$ 17.697.716,53	R\$ 20.810.137,83
Despesa Corrente	R\$ 9.025.280,16	R\$ 10.162.853,62	R\$ 11.484.656,72	R\$ 10.724.544,96	R\$ 12.304.797,68	R\$ 12.772.133,92	R\$ 14.082.800,61	R\$ 13.700.158,60	R\$ 15.255.028,65
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 9.025.280,16	R\$ 10.162.853,62	R\$ 11.484.656,72	R\$ 10.724.544,96	R\$ 12.304.797,68	R\$ 12.772.133,92	R\$ 14.082.800,61	R\$ 13.700.158,60	R\$ 15.255.028,65
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa corrente + amortização	R\$ 9.025.280,16	R\$ 10.162.853,62	R\$ 11.484.656,72	R\$ 10.724.544,96	R\$ 12.304.797,68	R\$ 12.772.133,92	R\$ 14.082.800,61	R\$ 13.700.158,60	R\$ 15.255.028,65
Capacidade de Investimento**	R\$ 1.747.731,97	R\$ 41.529,28	R\$ 2.609.342,83	R\$ 3.441.973,08	R\$ 2.474.882,27	R\$ 5.422.565,36	R\$ 3.634.944,29	R\$ 3.997.557,93	R\$ 5.555.109,18
Capacidade de Investimento (%)	16,22%	0,41%	18,51%	24,30%	16,75%	29,80%	20,52%	22,59%	26,69%
Investimento/receita orçamentária (%)	83,78%	75,26%	81,49%	75,70%	83,25%	70,20%	79,48%	77,41%	73,31%

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

*Receita Efetiva = Receita Corrente – Operações de Crédito

** Capacidade de Investimento = Receita Efetiva – (Despesa Corrente + Amortização)



Entre 2013 e 2021, a receita efetiva do município aumentou 8,35% ao ano, ao passo que a taxa total das despesas correntes e amortizações aumentara, em média, 7,56% ao ano, com impacto positivo sobre a saúde financeira do município.

A partir deste resultado, a capacidade de investimento de Bela Vista da Caroba subiu de R\$ 4,94 milhões, em 2013, para R\$ 11,38 milhões em 2020, expansão da taxa média de 11,00% ao ano. Observou-se que no ano de 2014 o município realizou uma operação de crédito de R\$3,30 milhões para investimentos que impactou na capacidade de investimento do município para os anos posteriores, que foi de 21,14% em 2013 para 7,22% em 2014.

A relação entre Capacidade de Investimento e a Receita Efetiva aumentou de 21,14% para 25,64%, com taxa média anual de 2,44% no período em análise.

A melhora da capacidade financeira refletiu no aumento dos investimentos efetivamente realizados em Bela Vista da Caroba até o ano de 2020, com média anual de 8,26%, porém em 2021 observa-se uma diminuição nos investimentos, -8,88% comparado a 2020, fazendo com que a taxa de crescimento anual de investimentos no período observado de 2013 a 2021 caísse para -11,50%.

Tabela 3.10. Capacidade de Investimento, variação de indicadores 2013 a 2021.

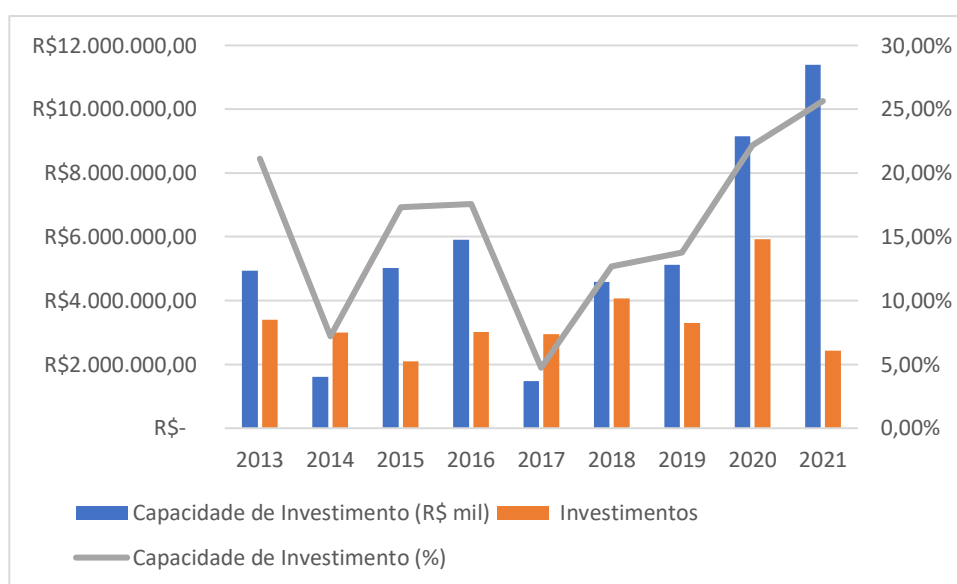
Indicadores	CAGR 2013-2021
Receita Orçamentária	8,58%
Receita Corrente	8,37%
Transferência Corrente	8,32%
Receita Efetiva	8,58%
Despesa Corrente	6,78%
Operações de Crédito	0,00%
Investimentos	6,78%
Amortização da Dívida	0,00%
Despesa corrente + amortização	6,78%
Capacidade de Investimento	15,55%
Capacidade de Investimento (%)	6,42%
Investimento/receita orçamentária (%)	-1,66%

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, 2021.

Estes resultados evidenciam a melhora da capacidade de investimento do município, sendo fator importante para a implantação das ações previstas no Plano Diretor Municipal.

A Figura 3.1. ilustra o comparativo da capacidade de investimento, absoluta (R\$ mil) e relativa (%), e os investimentos efetivamente realizados no município, sendo possível observar que os últimos quatro anos da série (2018-2021) tiveram resultados superiores aos quatro anos anteriores (2013- 2017).

Figura 3.1. Capacidade de investimento e investimentos efetivamente realizados em Bela Vista da Caroba, de 2013 a 2021.



Estes resultados evidenciam a melhora da capacidade de investimento do município, sendo fator importante para a implantação das ações previstas no Plano Diretor Municipal.

3.4. CONSIDERAÇÕES

Após a análise dos principais aspectos das receitas, despesas e indicadores das finanças públicas municipais, cabe destacar os resultados mais significativos extraídos a partir dos balanços das contas públicas de Bela Vista da Caroba:

- A receita orçamentária apresentou ganhos reais entre 2013 e 2021, com taxa de crescimento anual médio de 8,35%;
- O município possui elevada dependência das transferências constitucionais, que representaram, em média, 73,13% da receita orçamentária;



- Apesar da significativa expansão das receitas tributárias, com crescimento médio de 11,85% ao ano, sua participação na composição das receitas correntes ainda é baixa, limitando a autonomia de Bela Vista da Caroba na geração de receitas próprias;
- O município obteve eficiente controle da despesa orçamentária, ao registrar uma taxa de crescimento médio anual de 6,53%, inferior ao crescimento das receitas de 9,60%, o que favoreceu o superávit orçamentário;
- A ampliação do superávit orçamentário permitiu o aumento da capacidade de investimento do município, ainda que este indicador permaneça baixo, em termos absolutos;
- A melhora da capacidade financeira refletiu no aumento dos investimentos efetivamente realizados em Bela Vista da Caroba até o ano de 2020, com média anual de 8,26%, porém em 2021 observa-se uma diminuição nos investimentos, -8,88% comparado a 2020, fazendo com que a taxa de crescimento anual de investimentos no período observado de 2013 a 2021 caísse para -11,50%.
- Com estes resultados, entende-se que, mantendo-se o eficiente controle sobre a despesa orçamentária, o município terá melhores condições de implantar as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal; e
- Contudo, deve ser reforçado que os impactos fiscais decorrentes da pandemia de Covid-19 ainda não são plenamente conhecidos e adicionam risco para a manutenção do adequado balanço orçamentário municipal.



4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES

Segundo Art. 43 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) os instrumentos legais para garantir a gestão democrática da cidade são:

- Órgãos colegiados;
- Realização de debates, audiências públicas e consultas públicas;
- Conferências para os assuntos de interesse urbano; e
- Iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Dentre eles, os Conselhos Municipais são os veículos mais apropriados para a tradução do anseio popular e para o controle social da gestão pública. Com integrantes da sociedade civil e do poder público, constituem-se como meios mais efetivos para tratar dos assuntos de interesse coletivo e enfrentamento dos desafios que o desenvolvimento e o crescimento urbano apresentam.

Diante deste contexto, apresenta-se os órgãos colegiados que devem atuar no controle das políticas setoriais e orçamentárias das diversas áreas do município, conforme detalha o Quadro 4.1.

Quadro 4.1. Conselhos Municipal de Bela Vista da Caroba-PR.

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
<p>Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Lei Municipal nº 583/2021</p>	Educação	Deliberativo	Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos para a educação	<p>São membros obrigatórios na composição do Conselho: a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente; b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino; c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino; d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente; e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino. a) 1(um) representante do Conselho Tutelar; b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação; c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil. Última nomeação: Decreto nº 182/2021 Até setembro/2023</p>
<p>Conselho de Desenvolvimento Municipal de Bela Vista da Caroba Lei Municipal nº 336/2009</p>	Infraestrutura Urbana	Deliberativo	<p>Acompanhar a implementação das normas das Leis: a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo; b) do Sistema Viário; c) de Parcelamento do Solo; e d) demais leis pertinentes ao assunto.</p>	<p>O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Bela Vista da Caroba (CDM), será composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Chefe do Executivo: I - um técnico do Departamento Municipal de Finanças; II - um técnico do Departamento de Obras e Viação; III - um representante da Câmara Municipal de Vereadores; IV - um representante das Cooperativas; V - um representante da Associação Comercial e Industrial de Bela Vista da Caroba; VI - um representante do Setor Agropecuário do Município de Bela Vista da Caroba; VII - um representante dos profissionais liberais com atuação no Município de Bela Vista da Caroba. Última nomeação: Decreto nº 224/2021 Até dezembro/2023</p>

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
<p>Conselho Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 572/2020</p>	<p>Meio Ambiente</p>	<p>Deliberativo</p>	<p>Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:</p> <p>I - Levantar o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município de Bela Vista da Caroba;</p> <p>II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvem atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;</p> <p>III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;</p> <p>IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;</p> <p>V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;</p> <p>VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;</p> <p>VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento, básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;</p> <p>VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;</p> <p>IX - Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no</p>	<p>O CONSELHO compor-se-á de membros titulares e suplentes indicados pelo Prefeito Municipal e por segmentos da sociedade, nos seguintes termos:</p> <p>I - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;</p> <p>II - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</p> <p>III - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>IV - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;</p> <p>V - um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;</p> <p>VI - um representante e um suplente da ACEBE - Associação Comercial e Empresarial de Bela Vista da Caroba;</p> <p>VII - um representante e um suplente da EMATER;</p> <p>VIII - um representante e um suplente da SANEPAR;</p> <p>IX - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;</p> <p>X - um representante das Escolas e Colégios no município.</p> <p>XI - um representante e um suplente do Legislativo Municipal.</p> <p>Última nomeação: Decreto nº 52/2020 Até dezembro 2024</p>



Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
			Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência, para mobilização da comunidade.	



Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI Lei Municipal nº 350/2010	Assistência Social	Deliberativo	Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Bela Vista da Caroba.	O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, a saber 04 (quatro) representantes do Poder Público, especificamente, das Secretarias Municipais a seguir descritas: - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; 04 (quatro), representantes da sociedade civil, assim distribuídos: 02 (dois) representantes das entidades não governamentais com finalidade socioassistencial; 02 (dois) membros usuários da política municipal dos direitos da pessoa idosa. Última nomeação: Decreto nº 141/2022 Até dezembro/2023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Lei Municipal nº 453/2013	Assistência Social	Deliberativo	Indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas as crianças e aos adolescentes do Município de Bela Vista da Caroba.	A composição do Conselho será paritária, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pelo Poder Público, 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, escolhidos em Conferência Municipal pelas entidades não governamentais. Última nomeação: Decreto nº 138/2022 Até dezembro 2024

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal de Saúde – CMS Lei Municipal nº 27/1997	Saúde	Deliberativo	I - definir as prioridades de saúde; II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde; III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde; IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária das despesas com a saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos; V - acompanhar, avaliar, e fiscalizar os serviços e ações de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município VI - elaborar o seu Regimento Interno.	O CMS será composto por representantes do Governo Municipal, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com composição paritária, sendo que o número de representantes dos usuários não será inferior à 50% (cinquenta por cento) dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS. Nomeados para o período de 04 (quatro) anos, os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de acordo com as indicações das respectivas entidades ou órgãos representados na X Conferência Municipal de Saúde realizada em 29 de março de 2019. Última nomeação: Decreto nº 48/2022 Até abril/2023
Conselho Municipal de Educação – CME Lei Municipal nº 397/2011	Educação	Deliberativo	I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.	I - três representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal; II - dois representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino; III - dois representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino; IV - dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino; V - um representante de alunos de 1ª a 4ª séries da rede municipal de ensino; VI - um representante das instituições filantrópicas de ensino (APAE); VII - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Última nomeação: Decreto nº 96/2020 Até dezembro/2024

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lei Municipal nº 611/2022	Assistência Social	Deliberativo	Indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas as crianças e aos adolescentes do Município de Bela Vista da Caroba.	<p>O CMAS é composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios seguintes:</p> <p>I - 05 representantes governamentais - sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.</p> <p>II - 05 representantes da sociedade civil - sendo eles 02 Representantes dos usuários da Política de Assistência Social, 01 representante das entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Básica, 01 representante das entidades prestadoras de serviços de Proteção Social Especial, 01 representante dos trabalhadores do setor, escolhidos em Conferência Municipal sob fiscalização do Ministério Público.</p> <p>Última nomeação: Decreto nº 173/2021 Até dezembro/2023</p>
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE. Lei Municipal nº 87/2000	Educação	Deliberativo	<p>I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;</p> <p>II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;</p> <p>III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município.</p>	<p>I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;</p> <p>II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrado em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;</p> <p>III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e</p> <p>IV - 02 (dois) representantes indicado por Entidades Cívicas Organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata</p> <p>Última nomeação: Decreto nº 97/2020 Até dezembro/2024</p>

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal de Anti-drogas de Bela Vista da Caroba - COMAD Lei Municipal nº 283/2008	Saúde / Segurança Pública	Deliberativo	<p>I - Competirá ao Conselho Municipal Anti-drogas de Bela Vista da Caroba - COMAD a formulação, proposição e propulsão da política municipal de prevenção, tratamento e recuperação do usuário de drogas.</p> <p>II - O Conselho Municipal de Entorpecente diretamente vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal, terá ampla representação institucional e comunitária, com competências plenas em certas matérias, segundo estabelecerão seu Regimento Interno, o primeiro baixado pelo próprio Conselho e aprovado pelo Prefeito.</p>	<p>Constituído por 08 membros, sendo 04 conselheiros oriundos da sociedade civil e 04 oriundos de órgãos governamentais, que serão indicados pelas suas respectivas instituições e/ou organizações abaixo relacionadas:</p> <p>I - Entidades Governamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Secretaria de Educação; b) Secretaria de Saúde; c) Secretaria de Ação Social; d) Polícia Militar; <p>II - Entidades não governamentais poderão participar desde que tenham objetivos a fim com o referido Conselho. As entidades serão votadas sendo apenas 04 (quatro) estarão como representantes titulares</p>
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Lei Municipal nº 458/2013	Saúde	Deliberativo	<p>I - A composição do conselho será de 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes de órgãos governamentais.</p> <p>II - Uma vaga é assegurada para representante de órgão governamental de abrangência estadual, a ser indicado pela secretaria estadual responsável pela segurança alimentar e nutricional.</p> <p>III - As demais vagas dos órgãos governamentais serão preenchidas por representantes do governo municipal.</p> <p>IV - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.</p>	<p>Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsea do Município de Bela Vista da Caroba, deliberar, propor e pronunciar-se sobre:</p> <p>I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implantados pelo Governo;</p> <p>II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Bela Vista da Caroba;</p> <p>III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;</p> <p>IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;</p> <p>V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal de Habitação de Bela Vista da Caroba Lei Municipal nº 227/2006	Habitação	Deliberativo	<p>I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, em consonância com a política municipal de habitação;</p> <p>II - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Municipal da Habitação e o seu plano de metas;</p> <p>III - aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação antes de seu envio aos órgãos de controle interno;</p> <p>IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;</p> <p>V - definir normas, procedimento e condições operacionais;</p> <p>VI - divulgar no Órgão Oficial do Município as decisões, análises das contas do Fundo Municipal de Habitação e pareceres emitidos.</p>	<p>O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 08 (oito) membros, compreendendo:</p> <p>I - Secretário Municipal de Saúde;</p> <p>II - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;</p> <p>III - Secretário Municipal de Administração;</p> <p>IV - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.</p> <p>V - Secretário Municipal de Assistência Social</p> <p>VI - 01 (um) representante da Associação de Moradores de Bela Vista da Caroba;</p> <p>VII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de bela Vista da Caroba;</p> <p>VIII - 01 (um) representante das APM - Associação de Pais e Mestres de Bela Vista da Caroba;</p>



Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Gestor de Habitação de interesse Social - FHIS Lei Municipal nº 441/2013	Habitação Popular	Deliberativo	<p>I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;</p> <p>II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;</p> <p>III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;</p> <p>IV - deliberar sobre as contas do FHIS;</p> <p>V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;</p> <p>VI - aprovar seu regimento interno.</p>	<p>O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.</p>

Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bela Vista da Caroba Lei Municipal nº 361/2010	Educação	Deliberativo	<p>I - Realizar a gestão do Telecentro;</p> <p>II - guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;</p> <p>III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;</p> <p>IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;</p> <p>V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;</p> <p>VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;</p> <p>VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;</p> <p>VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;</p> <p>IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;</p> <p>X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;</p> <p>XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.</p>	<p>O Conselho Gestor de Bela Vista da Caroba - Pr, será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:</p> <p>I - Sendo (02) representantes do governo municipal, um, ligado a Secretaria de Educação e outro, a Secretaria Municipal de Agricultura, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;</p> <p>II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações, (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, APMIF E APAE).</p>



Conselho	Área de atuação	Natureza	Atribuição geral	Composição
Conselho Municipal de Agricultura - CMA Lei Municipal nº 179/2005	Agricultura	Deliberativo	I - Recomendar o plano de desenvolvimento rural integrado; II - Elaborar o plano operativo anual, articulando as ações dos vários organismos, definindo prioridades; III - Propor critérios para a aplicação de recursos de qualquer origem destinados ao atendimento da área rural, em especial, o fundo de desenvolvimento agro - pecuário e agro - industrial; IV - Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município; V - Criar corretivas de preservação do meio ambiente municipal; VI - Emitir parecer sobre o conjunto de atividades e programas do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário;	O CMA será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes respectivamente, cuja composição será paritária, ou seja, 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público, e 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes a serem indicados pelas entidades da sociedade civil.



Observa-se que o município apresenta 15 Conselhos Municipais instituídos, dos quais:

- Todos foram regulamentados por lei específica;
- Todos estão ativos, atuando de forma indireta no desenvolvimento urbano municipal de Bela Vista da Caroba, cujas ações estão concentradas nas políticas setoriais de saúde, educação e desenvolvimento social (com foco nas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência).
- Das secretarias existentes no município, todas gerem ou possuem vínculo administrativo com os Conselhos Municipais.

5. SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

A presente síntese da análise temática integrada está pautada nas quatro dimensões da sustentabilidade, quais sejam: AMBIENTAL, SOCIAL, ECONÔMICA e INSTITUCIONAL, em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cujos objetivos e diretrizes, serão detalhados nos produtos 2.14 (Objetivos para o desenvolvimento sustentável) e 2.15 (Reordenamento territorial), respectivamente.

O Quadro 5.1. abaixo, demonstra os componentes-síntese analisados sistematicamente neste produto, para cada dimensão da sustentabilidade.

Quadro 5.1. Componentes-síntese de cada dimensão da sustentabilidade.

Dimensões Da Sustentabilidade	Componentes- Síntese Analisados	Produtos
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Áreas Aptas, aptas com Restrições e Inaptas: Áreas de Preservação Permanente, Geologia, Declividades acima de 45%, cobertura vegetal, fauna e flora) 	2.4 - Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos
Socioespacial	<ul style="list-style-type: none"> Uso e ocupação do solo (usos, terrenos vazios e ocupações irregulares); Equipamentos comunitários (educação e cultura, agricultura, assistência social e saúde); Infraestrutura de energia elétrica e saneamento (água, esgoto e resíduos); Infraestrutura viária (mobilidade, acessibilidade e arruamento/pavimentação; 	2.5 - Uso e Ocupação Atual do Solo 2.6 - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas equipamentos e serviços públicos 2.7 - Uso e ocupação do solo atual x capacidades de suporte ambiental e de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos 2.8 - Expansão urbana x capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços

		públicos
		2.9 - Condições gerais de moradia e fundiárias
		2.10 - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana
Econômica	<ul style="list-style-type: none"> • Crescimento populacional e demografia; • Emprego e renda • Capacidade de investimento do município 	2.6 - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas equipamentos e serviços públicos 2.9 - Condições gerais de moradia e fundiárias 2.11 - Capacidade de investimento do município
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e Gestão Urbana • Estruturação dos Órgãos de Aconselhamento 	2.3 - Planejamento e Gestão Urbana no Município 2.16 - Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais

5.1. Aspectos Ambientais

A análise dos Aspectos Ambientais, explicitadas no Produto 2.4 (Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos), foi embasada a partir do cruzamento das principais restrições ambientais incidentes sobre a área municipal e urbana do município de Bela Vista da Caroba, tais como: declividades; restrições hidrológicas e restrições geológico-geotécnicas.

As restrições de ocupação referente a declividade se dão em áreas com declividade maior de 45%, o que não ocorre no município.

O rio de maior importância na rede hidrográfica municipal de Bela Vista da Caroba é o rio Capanema, afluente dos rios Paranapanema, Ivaí, Piquiri e Iguaçu, pertencente à bacia hidrográfica do rio Iguaçu, com 5 km de extensão e responsável pelo abastecimento de água potável da população do município de Realeza e que credita ao município royalties ecológicos.



Apesar da hidrografia abundante, as faixas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água encontram-se desmatadas gerando problemas de erosão e diminuição da fauna local. Pode-se observar também algumas áreas de florestas replantadas.

Em relação a fauna as espécies vem sofrendo um declínio populacional ao longo dos anos devido à redução de habitats naturais, da caça, pesca e comercio ilegal. Em relação a flora a paisagem natural foi bastante modificada aos longos dos anos, devido a queimadas, destruição de matas ciliares, exploração de madeira e técnicas inadequadas de utilização de arados e máquinas pesadas.

O Município de Bela Vista da Caroba não conta com nenhuma Unidade de Conservação de jurisdição estadual ou federal.

5.2. Aspectos Socioespaciais

Os Aspectos Socioespaciais foram sintetizados a partir de dados relativos ao uso e ocupação do solo (usos, terrenos vazios, parcelamentos e ocupações irregulares); equipamentos comunitários (educação, saúde, cultura, esporte e lazer); infraestrutura de energia elétrica e saneamento (água, esgoto e coleta de resíduos sólidos) e de infraestrutura viária (mobilidade e acessibilidade urbana e regional); aglomerações urbanas intermunicipais; inserção urbana regional e patrimônio cultural e paisagem.

5.2.1. Uso e Ocupação do Solo

O uso e ocupação do solo de Bela Vista da Caroba apresentado no Produto 2.5 (Uso e Ocupação Atual do Solo) quando analisado em escala municipal e alinhado com o Macrozoneamento da Lei Municipal nº 336/2009, constata-se que não foi possível realizar uma análise do Macrozoneamento, devido ao fato de que o município apresenta apenas uma descrição das macrozonas na Lei Municipal nº 336/2009, porém a prefeitura municipal não disponibiliza de quaisquer arquivos (mapa, descrição ou anexo) ou informação de delimitação de cada macrozoneamento. Portanto se torna de imensa necessidade o desenvolvimento de um novo macrozoneamento Municipal para ajudar a guiar o desenvolvimento adequado do município. Atualmente é vigente a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que substitui alguns itens da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6938/1981) e do Código Florestal (Lei nº 4771/1965) quanto a redução da faixa obrigatória de preservação permanente e reserva legal, dentre outros. Portanto o presente Macrozoneamento se encontra defasado e necessita de atualização.

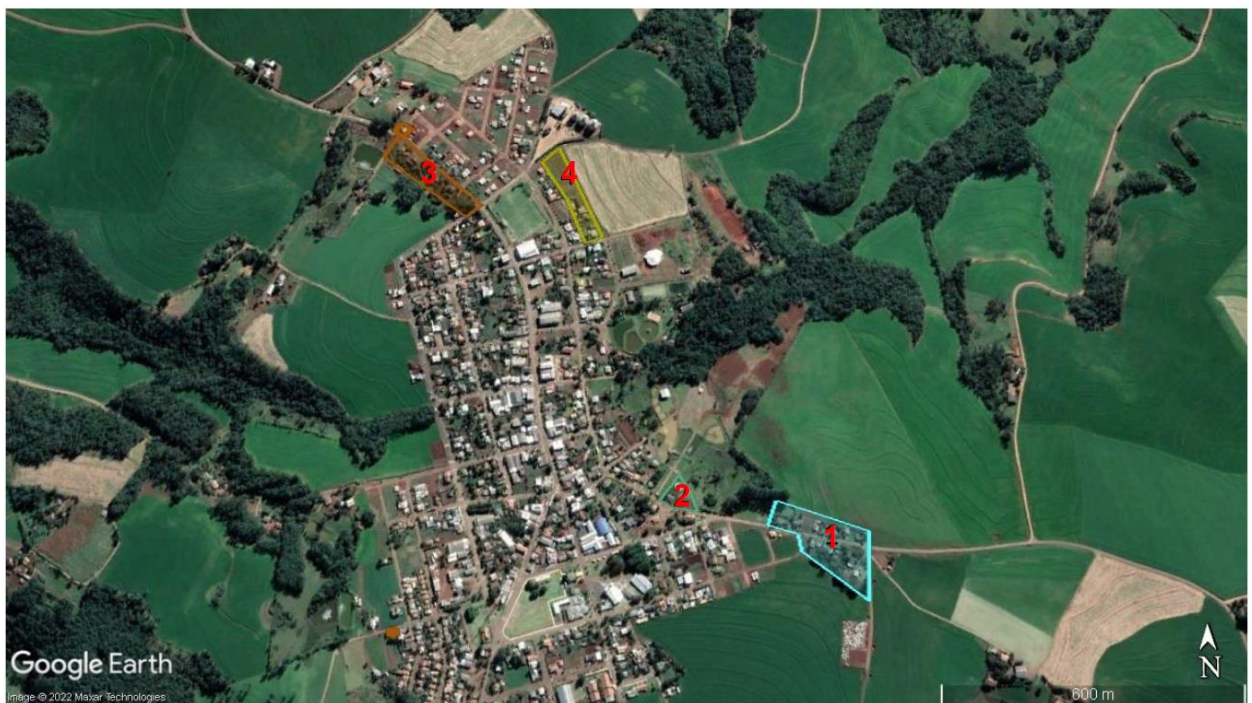
O uso e ocupação do solo na Sede urbana é configurado, de maneira geral, por edificações residenciais unifamiliares de até 2 pavimentos. No tocante à evolução dos parcelamentos da cidade, verifica-se que se desenvolveu inicialmente na área da Avenida Rio Grande do Sul, e

posteriormente intensificando-se ao redor deste núcleo de ocupação. A partir de então, foram implantados e aprovados vários loteamentos nas direções oeste e sul.

O perímetro urbano Sede é dividido em sete zonas determinadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar 346/2010). Não se foi possível realizar uma análise do Zoneamento Urbano, devido ao fato de que o município apresenta apenas uma descrição das macrozonas na Lei Municipal nº 338/2009, porém a prefeitura municipal não disponibiliza de quaisquer arquivos (mapa, descrição ou anexo) ou informação de delimitação de cada zoneamento. Portanto se torna de imensa necessidade o desenvolvimento de um novo zoneamento Municipal para ajudar a guiar o desenvolvimento adequado do município e o direcionamento e fiscalização das atividades em cada zona.

O Município de Bela Vista da Caroba não apresenta vazios urbanos, porém, desde a implantação da Lei Complementar nº 343/2010 houve várias áreas de ocupação irregular, problema enfrentado pela administração pública municipal há alguns anos que devem ser regularizadas, como pode ser observado na figura abaixo:

Figura 5.1. Vetores irregulares e sede urbana de Bela Vista da Caroba.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2022.

Nota-se que as áreas em situação de irregularidade coincidem com as áreas com déficit de atendimento e disponibilidade dos equipamentos e infraestruturas públicos.

As condições de moradia de Bela Vista da Caroba predominantes são de edificações unifamiliares residenciais do tipo “casa” em alvenaria e em boas condições de habitabilidade. Com



base nos últimos dados censitários disponíveis, de 2010, Bela Vista da Caroba contava com 1.195 domicílios. Destes domicílios, 74,10% estavam em situação de inadequação habitacional, com destaque para a presença de: (i) destinação irregular do lixo (68,51% do total). Desde 2010 este cenário mudou. Atualmente todas as residências urbanas contam destinação regular do lixo, abastecimento de água e energia elétrica, porém o município não disponibiliza de sistema de esgotamento sanitário.

Das condições de moradia e fundiária, a avaliação dos dados disponíveis mostrou que Bela Vista da Caroba possui déficit habitacional de 88 domicílios e que 927 habitações necessitavam de substituição ou melhoria da infraestrutura e das condições das moradias precárias, que podem ser observadas, principalmente, nas áreas de ocupação irregular.

5.2.2. Equipamentos Comunitários

5.2.2.1. Equipamentos de Educação

De acordo com o Produto 2.6. (Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas equipamentos e serviços públicos) quanto aos equipamentos de Educação, atualmente o município possui apenas duas instituições que oferecem ensino a partir da pré-escola, 04 anos, até o 5º ano, sendo: CMEI Professora Juliana Mezzomo Kaibers e Escola Municipal Bom Jesus E.I – E F. Para atender ao Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, conta-se com a Colégio Estadual Santo Antônio.

O município de Bela Vista da Caroba, investiu e continua investindo na ampliação e construção de novos Centros de Educação Infantil, essa ação vem ao encontro de políticas nacionais de ampliação de oferta de vagas para crianças de 0 a 2 anos. O Centro Municipal de Educação Infantil possui salas adequadas às turmas que atendem, ou seja, à faixa etária de cada turma.

As maiores demandas de oferta de estabelecimentos de ensino público estão ligadas à educação fundamental que contempla crianças da faixa etária de 6 a 10 anos, que correspondeu no ano de 2021 a 56% das matrículas.

5.2.2.2. Equipamentos de Assistência social

No município de Bela Vista da Caroba os equipamentos de assistência social são os Centros de Referência de Assistência social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar e o Órgão Gestor,

Em Bela Vista da Caroba, existe uma unidade de CRAS -Centro de Referência de Assistência Social, com previsão de atendimento mensal de 250 famílias referenciadas.



O município de Bela Vista da Caroba é um município que abriga grande número de famílias pobres, localizadas predominantemente na zona rural, ou seja, a população rural é de 2.904 habitantes enquanto que a população urbana é de 1.041 habitantes (BRASIL, 2010), A Prefeitura Municipal possui nas áreas sociais outros programas em conjunto com o Provopar Municipal, como a Campanha do Agasalho (Roupas e Cobertores).

Na sede do CRAS há uma sala reservada e equipada apenas para atendimento do Setor de Cadastro Único. O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa e a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. É o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, atualmente vem sendo utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa Família), Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, ID Jovem, Carteira do Idoso, Programa Casa Verde e Amarela, Programa Bolsa Verde. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais.

5.2.2.4. Equipamentos de Saúde

A Rede de Saúde de Bela Vista da Caroba, é constituída de serviços públicos e privados e está conveniado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos municípios pertencentes a 8ª. Regional de Saúde (ARSS). Conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - (SCNES), o Município possui, 08 estabelecimentos para prestar serviços assistenciais à saúde, sendo 01 Unidade Básica de Saúde, 01 Central de Gestão em Saúde, 01 Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção de Saúde, 01 Unidade de Reabilitação, 01 Ambulatório e 01 Laboratório de Saúde Pública.

Para avaliar a qualidade da saúde pública de Bela Vista da Caroba- PR, nada melhor do que conhecer e avaliar o volume de serviços prestados à população. Nas unidades de saúde, o município conta com 54 funcionários.

O Município conta com uma unidade de saúde central, onde atende grande parte da demanda local e onde se localizam os atendimentos médicos das duas equipes de estratégias de saúde da família, uma cobertura de 100% do território adscrito, na mesma estrutura, se encontram duas equipes de saúde bucal, essas, dentro de cada equipe da estratégia de saúde da família. Para que ocorra um atendimento descentralizado, objetivando atender de forma mais acessível comunidades mais afastadas e mais populosas, a estratégia de saúde da família II, atende semanalmente em Minipostos, onde se deslocam a equipe da área correspondente e ali realizam



atendimento médico, consulta e procedimentos de enfermagem e educação em saúde. São três minis postos, localizados nas comunidades de Vista Gaúcha, Alto Aparecida e Progresso.

As equipes de estratégia de saúde da família também contam com o NASF-AB (Núcleo Ampliado de apoio a Saúde da família na Atenção Básica), composto por uma equipe com psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista. A equipe do NASF-AB também realiza acompanhamento ambulatorial e atendimento clínico na unidade de saúde.

A unidade de saúde central funciona 40 horas semanais, o município não conta com unidade de atendimento 24 horas para urgências e emergências, diante disso, os pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência são transportados até a Fundação Hospitalar da Fronteira para atendimento ambulatorial e internamento. O Município disponibiliza uma escala de plantão de motoristas para transportes desses pacientes, e para casos mais graves, também há uma escala de transporte de urgências entre a equipe de enfermagem da unidade de saúde.

A unidade ainda disponibiliza atendimentos especializados, mensais e quinzenais através de contratos terceirizados, sendo estes nas áreas de psiquiatria, ginecologia e obstetrícia e cardiologia, além da realização de eletrocardiograma e pequenos procedimentos no ambulatório da unidade.

São disponibilizados ainda serviços de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental (incluindo Controle de Endemias), Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O município não conta com Unidade de Pronto Atendimento ou Pronto Socorro. Em razão disso, os pacientes que necessitam de atendimento de urgência são encaminhados a Fundação Hospitalar da fronteira, na cidade de Pranchita.

O município faz parte do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (Ciruspar), consórcio público de direito público que administra o SAMU 192.

5.2.3. Serviços Urbanos de Energia Elétrica e Saneamento

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) é responsável pela concessão do serviço de distribuição de energia elétrica em Bela Vista da Caroba. De maneira geral, apesar de disponibilizar o serviço em toda área urbana e rural, o atendimento por energia elétrica no município não é satisfatório, já que em dias de chuva e vento a população sofre com a queda de energia e ficam com os serviços indisponíveis por até 24 horas.

A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) é concessionária do serviço de abastecimento de água no município. O abastecimento público da localidade da sede de Bela Vista



da Caroba é realizado com água captada de um poço no Aquífero Serra Geral, localizado nos limites territoriais do município. A rede de abastecimento de água tratada da Sanepar está disponível para 100% da população urbana de Bela Vista da Caroba. A água captada no manancial enquadra-se aos padrões do Conama 357/05 e Conama 396/08 do Ministério do Meio Ambiente. A água é apropriada para consumo humano.

Já nas localidades rurais, o abastecimento de água é realizado através de captação de águas superficiais ou em poços tubulares profundos em sua maioria sem tratamento, o que ocasiona quadros de diarreia que já foram apontados como um dos maiores agravantes da saúde municipal.

O sistema de esgotamento sanitário é inexistente no município, sendo que a maioria das residências utilizam o sistema de fossas sépticas.

A coleta seletiva no município de Bela Vista da Caroba é realizada pela Secretaria de Agricultura, que disponibiliza caminhões de coleta no meio urbano e rural. A execução de serviços de operação, manutenção e monitoramento ambiental do aterro sanitário é de responsabilidade da prefeitura. A triagem é realizada por um funcionário público no barracão de triagem na mesma área do aterro sanitário. O lixo orgânico é destinado ao aterro e os lixos recicláveis selecionados são comercializados.

O aterro sanitário atende às demandas do município, porém, para seleção do lixo reciclável observa-se a necessidade da terceirização por parte do poder público, já que o sistema utilizado atualmente está oneroso e enfrenta-se problemas com a emissão das licenças ambientais.

5.2.4. Infraestrutura viária

Devido ao fato de o município não apresentar arquivo que demonstre a hierarquização das vias, não se é possível estabelecer uma relação das vias classificadas das vias principais de acordo com a Lei. Devido a isto, para uma análise do sistema viário básico buscou-se estabelecer as vias que apresentem grande relevância para a mobilidade do município, e que apresentassem uma grande movimentação de automóveis e pessoas. Seguindo estes parâmetros se estabeleceu 5 vias como sendo de grande relevância para a mobilidade urbana, as quais foram consideradas como sendo a principal.

As principais vias do município se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local. São elas:

- Avenida Rio Grande do Sul;



- Avenida Paraná, a mesma apresenta ligação com a Rua Rondônia e a Rio Grande do Sul;
- Rua Santa Catarina, se conecta diretamente com a Rua Rondônia
- Rua Rondônia, principal via de ligação com a Av. Paraná e a Rua Santa Catarina, a mesma se encontra 50% com pavimentação asfáltica e 50% com pavimentação em pedra irregular.
- Rua Rio Grande do Norte, se conecta diretamente com a Av. Rio Grande do Sul.

Em geral, o arruamento de Bela vista da Caroba conta com pavimentação asfáltica, pista de rolamento com circulação nos dois sentidos, faixas destinadas ao estacionamento de veículos e sinalização horizontal e vertical em estado precário ou inexistente. As vias apresentam dimensões que variam de 10 a 20 metros.

Na escala municipal, destaca-se a Avenida Rio Grande do Sul a qual serve como única forma de ligação do município, a mesma apresenta aproximadamente 6,4 km de extensão e se encontra com pavimentação asfáltica.

O arruamento de Bela Vista da Caroba é pequeno, conta com pavimentação asfáltica ou poliédrica, pista de rolamento com circulação nos dois sentidos e nas ruas principais faixas destinadas ao estacionamento de veículos;

A sinalização horizontal e vertical das vias e calçadas se encontra degradada ou é inexistente;

Bela Vista da Caroba não possui ciclovias, parques ou pista de caminhada e os munícipes utilizam o passeio público ou até mesmo as próprias vias urbanas ou as vias rurais para esta atividade. Portanto, observa-se que há a necessidade de um sistema cicloviário municipal para garantir a segurança e mobilidade dos munícipes;

A arborização das vias não é planejada e é composta apenas pela vegetação já existente quando a via foi implantada. Nota-se, portanto, a carência de um Plano de Arborização Urbana;

O município necessita do transporte intermunicipal com destino aos centros urbanos mais próximos, onde a população tem acesso a equipamentos, produtos e serviços que não são disponibilizados em Bela Vista da Caroba, já que grande parte dos domicílios do município é de baixa renda e que não teria condições financeiras de adquirir um veículo próprio para o transporte;

Bela Vista da Caroba não apresenta transporte coletivo intermunicipal, e não possui transportes aéreos nem ferroviários, sendo que os munícipes das áreas rurais fazem uso do transporte escolar para o deslocamento das localidades á sede urbana



5.3. Aspectos Econômicos

Este item sistematiza os Aspectos Socioeconômicos abordados no Produtos 2.6, Produto 2.9 e Produto 2.11, referindo-se aos temas: crescimento populacional e demografia, emprego e renda, capacidade de investimentos e finanças públicas.

5.3.1. Crescimento Populacional e Demografia

O município de Bela Vista da Caroba está localizado na mesorregião Sudoeste do Paraná. De acordo com o IPARDES (2004), o Sudoeste do Paraná, está localizado no Terceiro Planalto Paranaense e abrange uma área de 1.163.842,64 hectares, que corresponde a cerca de 6% do território estadual.

O município de Bela Vista da Caroba Conta com uma área territorial de 148,155 km², entre as coordenadas geográficas extremas de 53° 39' 58"W de longitude e 25 ° 52' 46"S de latitude, com altitude média de 543 m, e a distância da sede do município da capital do Estado é de 553,80 km. As divisas do município se realizam da seguinte forma: Ao Norte: Pérola D'Oeste; A leste: Ampére; A Sul: Pranchita; A Oeste: Perola D'Oeste.

O município de Bela Vista da Caroba, segundo o Censo Demográfico do IBGE (Tabela 3.1), em 2000 possuía 4.503 habitantes, já em 2010 registrou 3.945 habitantes, já em 2021, o município conta com uma população estimada de 3.404 habitantes (IPARDES, 2018), resultando em uma densidade demográfica de 22,98 habitantes/km².

Desde 2000 o município vem diminuindo a sua população, sendo que a sua taxa de crescimento geométrico populacional de 2000 a 2010 foi de -1,33%. Quanto ao crescimento urbano, apresentou taxa positiva de crescimento anual de 3,14%. Já a rural vem apresentando de 2000 a 2010, taxas negativas de crescimento anual de -2,58% porém, no recenseamento demográfico de 2010, a população total do município apresenta um crescimento populacional, projetado também para a estimativa de 2018.

Em relação ao crescimento do município, o mesmo apresenta em 2020 uma taxa bruta de natalidade de 11,57 por mil habitantes e de mortalidade geral de 6,65 por mil habitantes (IPARDES, 2022), resultando em um crescimento de 4,92 por mil.

Nota-se, diante dos dados, que a expectativa de vida no município aumentou nos últimos anos, destacando a melhoria do atendimento de serviços básicos de saúde já que a taxa de mortalidade infantil, o município apresenta 25,00 óbitos por mil nascidos vivos.

Da mesma forma, no setor da educação, a alfabetização e a frequência bruta escolar também aumentaram, dado percebido no IDH-M Educação, embora o município apresente nível de escolaridade baixo.



Como o incentivo governamental e o surgimento de mais empresas no município, a renda bruta per capita evoluiu, o que é refletido no IDH-M Renda.

5.3.2. Emprego e Renda

Entre 2010 e 2020 o PIB (produto interno bruto) de Bela Vista da Caroba evoluiu de R\$42.132,00 para R\$ 69.203,98, com maior crescimento na porcentagem do PIB Agropecuário, sendo a atividade econômica predominante, com 39,17% do produto interno bruto.

Segundo o levantamento do Censo 2010 do IBGE quanto aos dados relativos ao emprego, verifica-se que aproximadamente de 65,42% da população é economicamente ativa. Dos 1.251 domicílios particulares permanentes, apenas 7 não têm rendimento. Das pessoas ocupadas, aproximadamente 70,70%, trabalha na agropecuária, seguido pelos serviços (19,54%), pelo comércio (6,70%) e 2,80% na indústria.

Segundo os padrões governamentais, “baixa renda” refere-se a cidadãos cuja renda per capita mensal familiar não ultrapasse a metade de um salário-mínimo, ou seja, R\$ 550,00. Ademais, são também famílias cuja renda não ultrapasse os três salários-mínimos da renda total mensal. Das famílias do município, 51,64% recebem até 2 salários mínimos. Portanto, o município de Bela Vista da Caroba apresenta 51,64% dos domicílios em situação de baixa renda.

Em 2020, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 207 de 399 e 335 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2040 de 5570 e 2813 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 87 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3077 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

5.3.3. Capacidade de Investimento

Entre 2013 e 2021, a receita efetiva do município aumentou 8,35% ao ano, ao passo que a taxa total das despesas correntes e amortizações aumentara, em média, 7,56% ao ano, com impacto positivo sobre a saúde financeira do município.

A partir deste resultado, a capacidade de investimento de Bela Vista da Caroba subiu de R\$ 4,94 milhões, em 2013, para R\$ 11,38 milhões em 2020, expansão da taxa média de 11,00% ao ano. Observou-se que no ano de 2014 o município realizou uma operação de crédito de R\$3,30 milhões para investimentos que impactou na capacidade de investimento do município para os anos posteriores, que foi de 21,14% em 2013 para 7,22% em 2014.

A relação entre Capacidade de Investimento e a Receita Efetiva aumentou de 21,14% para 25,64%, com taxa média anual de 2,44% no período em análise.

A melhora da capacidade financeira refletiu no aumento dos investimentos efetivamente realizados em Bela Vista da Caroba até o ano de 2020, com média anual de 8,26%, porém em 2021 observa-se uma diminuição nos investimentos, -8,88% comparado a 2020, fazendo com que a taxa de crescimento anual de investimentos no período observado de 2013 a 2021 caísse para -11,50%.

Estes resultados evidenciam a melhora da capacidade de investimento do município, sendo fator importante para a implantação das ações previstas no Plano Diretor Municipal.

Com estes resultados, entende-se que, mantendo-se o eficiente controle sobre a despesa orçamentária, o município terá melhores condições de implantar as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal. Contudo, deve ser reforçado que os impactos fiscais decorrentes da pandemia de Covid-19 ainda não são plenamente conhecidos e adicionam risco para a manutenção do adequado balanço orçamentário municipal.

5.4. Aspectos Institucionais

Os aspectos institucionais foram abordados ao longo da presente revisão especialmente nos Produtos 2.3 (Planejamento e Gestão Urbana no Município) e 2.12 (Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais). O mapeamento dos aspectos institucionais é inerente à gestão eficaz que é uma das premissas inclusas dentre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 16).

5.4.1. Planejamento e Gestão Urbana

O PDM 2009 apresentou riqueza em níveis positivos de projetos e ações possibilitando sua implementação, assim como a municipalidade dispõe de legislações que amparam o controle socioespacial quanto ao direito de construir, saneamento ambiental, uso do solo, e o desenvolvimento socioeconômico do ambiente urbano.

As principais legislações urbanísticas vigentes em Bela Vista da Caroba e afetas ao PDM são:

- Lei do Plano Diretor – Lei Complementar nº 336/2009
- Lei de Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário e Zoneamento- Lei Complementar nº 338/2009
- Lei do Perímetro Urbano- Lei Complementar nº 337/2009
- Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei Complementar nº 333/2009
- Código de Obras - Lei Complementar nº 334/2009



- Código de Posturas - Lei Complementar nº 335/2009

Com a avaliação realizadas nos setores do município, pode-se entender e apontar que os objetivos, diretrizes e proposições do PDM elaborado em 2009 precisam de revisão, já que as estruturas e a capacidade de investimento do município na época eram bastante deficitárias, fazendo-se necessário estruturar a capacidade de atendimento da população. Atualmente o município já conta com uma capacidade de investimento maior e infraestruturas de atendimentos melhores.

Em 2009 existia uma relação do município com a região com foco na possibilidade de existência de parceria em formato de consórcio, o que facilitaria a execução de ações nos setores do município. Porém com o passar do tempo, estas parcerias formam enfraquecendo e não ocorrendo, por mudança no foco da gestão regional.

Existia a necessidade de capacitação e qualificação das equipes municipais para o entendimento e a aplicação do formato de gestão pública que o Estatuto da Cidade traz a partir da elaboração do PDM. Esta necessidade ainda existe, já que se observou, durante as audiências e oficinas técnicas, que a maioria dos munícipes ainda não sabiam o que é o plano diretor e seus objetivos. É necessário fazer com que a população entenda a forma de gestão pública que o Estatuto da Cidade traz a partir da elaboração do PDM, bem como, apontar e orientar como os mesmos podem participar.

Com a análise das diretrizes, proposições ações previstas no PDM elaborado em 2009, verifica-se que foram apontadas varias ações que são entendidas como atividade não praticáveis pelo município já que as mesmas não dependem diretamente do poder público municipal e sim de outras autarquias que regem sua implantação.

A falta de indicadores para a execução das atividades, tanto no que se refere a tempo como níveis de monitoramento de evolução do indicador, prejudicou a execução de algumas atividades.

Espera-se, portanto, adequar e atualizar as diretrizes e proposições de acordo com a realidade e necessidades atuais do município, apresentando novas ações e mantendo as ações implantadas que funcionam tanto para a administração pública quanto para os munícipes com indicativos para execução.

5.4.2. Estruturação e Funcionamento dos Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são enquadrados como órgãos de aconselhamento com caráter colaborativo e consultivo ao Poder Executivo municipal e conforme detalhado no Produto 2.12, o total de Conselhos Municipais vigentes e ativos na atual estrutura organizacional é de 13 conselhos.



Das secretarias existentes no município, todas gerem ou possuem vínculo administrativo com os Conselhos Municipais.

Todos os conselhos existentes estão ativos, atuando de forma indireta no desenvolvimento urbano municipal de Bela Vista da Caroba, cujas ações estão concentradas nas políticas setoriais de saúde, educação e desenvolvimento social (com foco nas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência).



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério das Cidades. Estatuto da Cidade. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Plano diretor participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- BRASIL. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2017.
- CEBDS. A Nova Agenda Urbana. 2016.
- CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros. O que os gestores municipais precisam saber. Brasília: CNM, 2016.
- CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. Mandala ODS.
- FERNANDES, Isac Gabriel Martins, *et al.* Planejamento estratégico: análise SWOT. Revista Conexão Eletrônica das Faculdades Integradas de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul. 2015.
- GCFGlobal. AprendeLivre. Espaço virtual. O que é a velocidade de Internet? Disponível em:
- IUCN; UNEP; WWF. Caring for the Earth: a strategy for sustainable living. Gland: IUCN; UNEP; WWF, 1991.
- IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Perfil avançado do município de Bela Vista da Caroba.
- IPEADATA. Base de dados econômicos e financeiros do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- LEITE, Carlos; AWAD, Juliana di Cesare Marques. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.
- BELA VISTA DA CAROBA, Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. 2022.
- MATTOS, Crisvaldo Miranda; ANTONIAZZI, Maria Terezinha Hanel. Gestão pública: o plano diretor e sua importância no processo de desenvolvimento sustentável municipal. 2016.
- ONU. A ONU e o Meio Ambiente.
- ONU. Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future
- ONU. Conferência das nações unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento. Rio de Janeiro, 1992.
- ONU. Nova Agenda Urbana. 2017.



ROMERO, Marta, O desafio da construção de cidades, artigo publicado em 2006.

ROGERS, Richard; GUMUCHDJIAN, Philip. Cidades Para Um Pequeno Planeta. Barcelona, 2001.

SACHS, I. Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo: Vertice, 1986.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. Cartilha de Calçadas e Vias Exclusivas de Pedestres. 2020.

SICONFI. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, 2022.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). UCC-Water.